



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone: 3258-8000 / Página Oficial: [www.ramilandia.pr.gov.br](http://www.ramilandia.pr.gov.br)  
Ramilândia - PR

Ofício de Gabinete nº 219/2019

Ramilândia, 03 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**GILDO LOURENÇO DA SILVA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Ramilândia

Senhor Presidente,

**Assunto: Encaminhar a esta casa de leis os projetos de lei nº 1191/2019 e 1192/2019.**

Venho através deste, encaminhar o projeto de lei número 1191/2019 trata de inclusão e alterações de metas e ações do PPA e LDO.

O Projeto de lei nº 1192/2019 no valor de R\$ 8.443,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais) que trata de devolução de saldo de aplicação financeira de convênios 861967/2017 MAPA/CAIXA rolo compactador e Convenio 782/2018 Sedu Veículo.


Sem mais para o momento e certos de contar com a vossa compreensão, protestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**WILSON BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

WILSON BONAMIGO  
Prefeito Municipal de Ramilândia  
CPF: 833.869.189-15

**RECEBIDO**

  
**Carlos Antônio Colla**  
Diretor Executivo  
CPF 016.771.259-42  
Portaria 06/2019

03/10/2019

10:23



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1192/2019.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.443,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e três reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2019, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio</b>		
Unidade Orçamentária	05.01 – Desenvolvimento Agropecuario		
20.606.0004.1.057	Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas		
Fonte de Recursos	811 - Convenio 861967/2017 – MAPA/CAIXA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	8.403,00
<b>Órgão</b>	<b>11.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo</b>		
Unidade Orçamentária	11.01 – Manutenção do Gabinete do Secretario		
27.813.0001.1.083	Mobiliario, Veiculo e Equipamento para a Secretaria de Esportes		
Fonte de Recursos	808 - SEDU Convenio 782/2018 - Veiculo		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	40,00

**Art. 2º**- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 6.015,00 (seis mil e quinze reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio</b>		
Unidade Orçamentária	05.01 – Desenvolvimento Agropecuario		
20.606.0004.1.057	Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas		
Fonte de Recursos	811 - Convenio 861967/2017 – MAPA/CAIXA		
4.4.90.52.00 - 3904	Equipamento e Material Permanente	R\$	5.975,00
<b>Órgão</b>	<b>11.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo</b>		
Unidade Orçamentária	11.01 – Manutenção do Gabinete do Secretario		



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

27.813.0001.1.083	Mobiliario, Veiculo e Equipamento para a Secretaria de Esportes		
Fonte de Recursos	808 - SEDU Convenio 782/2018 - Veiculo		
4.4.90.52.00 - 4185	Equipamento e Material Permanente	R\$	40,00

**Art. 3º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.428,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e três reais), nas seguintes fontes de receita:

Fonte: 811	Convenio 861967/2017 – MAPA/CAIXA	R\$	2.428,00
------------	-----------------------------------	-----	----------

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 03 de outubro de 2019.

  
**WILSON BONAMIGO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 022.663.69-15